

Resolução nº : 18069/98
Protocolo nº : 458510/98
Origem : MONTREAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS LTDA
Interessado : MONTREAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 465,38 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente